# IARIO OFICIAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

Port. nº 841/2023- Nomeia NELSON DE ALMEIDA DANTAS para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Flach Farah.

Port. nº 842/2023- Exonera NELSON DE ALMEIDA DANTAS do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 843/2023- Nomeia ARY AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Nelson de Almeida Dantas, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 844/2023- Exonera JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 845/2023- Nomeia JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Fernandes

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos do Secretário

PORT. Nº 1085 /2023- Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900021620/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900021423/2023.

PORT. № 1121/2023- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob no 020/002002/2022, instaurado através da Portaria no 1280/2022.

PORT. № 1122/2023- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO № 9900020809/2023 - PORTARIA № 1034/2023- Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900020811/2023 - PORTARIA Nº 1036/2023- Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 9900020810/2023 - PORTARIA № 1035/2023- Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DEPROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.580,24 (Três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais de LUCIANO ISHII DA FONSECA LIMA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria IV, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.567-6, ficando cancelada a apostila publicada em 10/10/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/2007/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda 2.754.03

Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento integral......R\$ 826,21 TOTAL......R\$ 3.580,24

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.527,50 (Três mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), os proventos mensais de JORGE RICARDO MACHADO DA SILVA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.017-5, ficando cancelada a apostila publicada em 09/05/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/6423/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Adicional de Tempo de Serviço-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72,

sobre o vencimento integral.......R\$ 902,99 Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº

1.164/93......R\$ 44,55

.....R\$ 3.527,50

### ......R\$ 3.527,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MAIO 2023.

. 750000511/2023, 750001530/2023, 750000761/2023, 750001531/2023, 750000762/2023, 750001537/2023,

750000786/2023, 750001539/2023, 750000873/2023, 750001540/2023, 750000893/2023, 750001541/2023,

750000905/2023, 750001544/2023, 750000980/2023, 750001545/2023, 750001083/2023, 750001546/2023,

750001093/2023, 750001201/2023, 750001202/2023, 750001267/2023, 750001269/2023, 750001285/2023, 750001286/2023, 750001289/2023, 750001401/2023, 750001402/2023, 750001407/2023, 750001429/2023,

750001435/2023, 750001445/2023, 750001446/2023, 750001449/2023, 750001455/2023, 750001458/2023,



750001459/2023, 750001460/2023, 750001461/2023, 750001466/2023, 750001478/2023, 750001486/2023, 750001487/2023, 750001488/2023, 750001489/2023, 750001492/2023, 750001493/2023, 750001495/2023 e 750001496/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO № 029/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUIZ GUILHERME GRILLO ARAÚJO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2023 e término em 31/10/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 13.465,80 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, Nota de Empenho 1019; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023.

#### EXTRATO Nº 030/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO ARAÚJO GARCIA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 18/05/2023 e término em 17/11/2023; VALOR ESTIMADO: R\$8.872,00 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

LUIZ OCTAVIO SÁNCHO ALLEMAND- Rua Manoel José Ferreira, Quadra 266, Lote 29B- Piratininga- A.I.04612/2023. LUCIA HELENA DE AZEVEDO RIBEIRO – Rua João Batista Botelho, Quadra 4, Lote 18- Piratininga- A.I.04611/2023.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES.

Tornar sem efeito as Resoluções CCT n $^{\rm o}$  17 e n $^{\rm o}$  18, ambas de 31/10/2022, publicadas no Diário Oficial de 02/11/2022-referentes aos processos 090/000930/2022 e 090000231/2020.

\* Omitido do Diário Oficial de 02/12/2022

#### EXTRATO Nº 020/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 020/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa G. M. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 02.489.135/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de resmas de papel sulfite, cor branco, formato A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², visando atender o serviço de impressão e cópia da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência. PRAZO: Entrega Imediata, VALOR: R\$ 17.112,00 (dezessete mil e cento e doze reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho nº 000065/2023. FUNDAMENTO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 090000347/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 041/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUEX COMUNICAÇÃO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de SIP Trunking de telefonia fixa digital através de fibra óptica, pelo período de 12 meses, garantindo a estabilidade no serviço e possibilidade de ligações externas diretas a um ramal interno, para realizações e recebimentos de ligações externas da SECONSER; VALOR:R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Proc.n°9900017165/2023; DATA:23/03/2023.

#### **EXTRATO N° 044/2023**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa R.J. BRAGA SERVICOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, sendo: itens 5 e 11, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa, para atender as equipes de conservação da SECONSER na manutenção das áreas internas e externas da Secretaria; VALOR: R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais). Proc.n°9900015945/2023; DATA: 29/03/2023.

#### **EXTRATO N° 045/2023**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa HIPERMAT HOSPITALAR COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, sendo: itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16 e 17, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa, para atender as equipes de conservação da SECONSER na manutenção das áreas internas e externas da Secretaria; VALOR: R\$ 7.056,32 (sete mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); Proc.n°9900015945/2023.

DATA: 29/03/2023.

#### **EXTRATO N° 046/2023**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA



SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, sendo: itens 8, 14, 18 e 19, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa, para atender as equipes de conservação da SECONSER na manutenção das áreas internas e externas da Secretaria.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda na publicação do D.O. do dia 19/05/2023 - Extrato nº 064/2023. Onde se Lê: processo nº 9900016081/2023, Leia-se: processo nº 9900016156/2023

#### EXTRATO Nº 009/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Mauricio Tauil (MEI), para os serviços de montagem estrutural de palco, grades, gerador canhão seguidor com operador para a solenidade de abertura dos Jogos Escolares-2023, no valor de R\$ 16.960,00(Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 009/2023. Fundamento legal: Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.6045 da Fonte 1.704, processo nº 99000015841/2023, data 11/05/2023.

#### EXTRATO Nº 010/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Brenda da Silva Oliveira (MEI), para os serviços de Transmissão ao Vivo e Redes Sociais, Painel Led, Fotografias, Filmagem e Edição para a Solenidade de abertura dos Jogos Escolares-2023, no valor de R\$ 14.720,00(Quatorze mil, setecentos e vinte reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 010/2023. Fundamento legal: Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.6045 da Fonte 1.704, processo nº 99000015847/2023, data 11/05/2023.

#### EXTRATO Nº 011/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado JPG Produções e Eventos Ltda, para os serviços de Show de Banda para a Solenidade de abertura dos Jogos Escolares-2023, no valor de R\$ 15.250,00(Quinze mil, duzentos e cinquenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 011/2023. Fundamento legal: Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.6045 da Fonte 1.704, processo nº 99000015919/2023, data 15/05/2023.

#### EXTRATO Nº 036/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Trilhapé Turismo e Eventos Ltda, com intuito de patrocinar atletas no projeto esportivo de 4(quatro) Etapas da Temporada 2023 do Circuito Niteroiense de Beach Tenis, em Maio, Junho, Setembro e Novembro de 2023, em Piratininga, São Francisco e Praia de Icaraí, no valor de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 036/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.811.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900014789/2023,data 18/05/2023.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 17/CGM/2023- DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – GIR 003, E ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REQUISITOS MÍNIMOS – TRM's.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e

e efetuar alterações porventura necessárias e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.397/2022, que consolida a legislação referente à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal e, atribui a Controladoria Geral do Município a prestação, de forma prévia, de consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos, a avaliação, supervisão e orientação dos processos licitatórios e contratuais, com valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** que a atividade de consultoria, nos termos do Decreto Municipal nº 14.774/2023, é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da Unidade Auditada;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções em consonância com os princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e com o Decreto Municipal nº 12.526/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos em licitações e contratos que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades;

NITERÓI SEMPRE À FRENTE

**CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro aos gestores municipais, no processo TCE/RJ nº 203.540-9/23, para que "abstenha-se, em futuras licitações, de incluir no instrumento convocatório exigência de apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica, por falta de previsão legal":

RESOLVE:

Art.1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, em licitações e contratações públicas (GIR 003) e os respectivos anexos de riscos:

Quanto a riscos comuns a todos os procedimentos:

I – **Risco**: Não elaboração, pactuação e publicização das ações do Plano de Integridade (biênio 2023/2024), conforme disposição da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o "Previne Niterói" para toda a Administração Municipal; **Mitigação**: Elaborar, pactuar, publicizar, executar e apresentar evidências do cumprimento das ações para monitoramento do Plano de Integridade pela CGM, como forma de garantir a efetiva implementação, em atendimento às disposições da Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 13.518/2020. Quantos aos riscos dos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade:

II – Risco: Não observar as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, na concepção e execução do planejamento e da urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, desrespeitando o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.310/2015; Mitigação: Observar as normas de acessibilidade nos espaços de uso público, em especial a Lei Municipal nº 3.130/2015, a Lei Federal nº 13.146/2015 e as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§1° O GIR 003 atualizado será publicado no site da CGM.

Art. 2º. Revogar os itens dos Termos de Requisitos Mínimos – TRMs que prevejam a inclusão no instrumento convocatório de exigência de certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

§1° Os TRMs atualizados serão publicados no site da CGM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

**PORTARIA Nº 79/2023-** Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL/FUNÇÃO	PREGÃO/FUNÇÃO
Jorge José Athayde do Nascimento	178.852	Presidente	Pregoeiro
Gladstone Camargo Goes	171.087	Vice-Presidente	Vice-Pregoeiro
Vinicius Rodrigues Lacerda de Almeida	171.088	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio
Pedro Henrique Resende Ribeiro	171.119	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio
Volmira Teresa Veras Salgado	171.455	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio
Elena Pessanha Ribeiro	170.536	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio
Graziela Ferreira Ericeira	171.587	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio
Fabricio de Lima Rolla	171.112	Membro/Equipe de apoio	Membro/Equipe de apoio

Art. 2º- O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º- Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º- Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 080/2022-** Art. 1º - Fica designado o substituto do Ordenador de Despesas da Fundação de Arte de Niterói, durante o período de férias do Superintendente Administrativo titular **RUBENS JOSE BRANQUINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 171085, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O servidor **JAYME SAUL EPELBOIM**, Diretor Geral, matrícula nº 171091, fica designado como Ordenador de Despesas Substituto, com todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O período de substituição será compreendido entre os dias 22 de maio de 2023 e 20 de junho de 2023, totalizando 30 (trinta) dias de afastamento do Ordenador de Despesas titular.

Art. 4º Durante o período de substituição, o Ordenador de Despesas Substituto deverá cumprir todas as obrigações e deveres estabelecidos para o cargo, incluindo a análise, autorização e acompanhamento das despesas, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.

Art. 5º O Ordenador de Despesas Substituto fica investido de plenos poderes para realizar todas as atividades necessárias ao exercício da função, incluindo a assinatura de documentos e a tomada de decisões relacionadas às despesas do Fundação de Arte de Niterói, respeitando sempre as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º O Ordenador de Despesas titular deverá providenciar a devida orientação ao substituto sobre os procedimentos, sistemas e normas internas que regem as despesas da FAN, garantindo a continuidade do trabalho durante o período de afastamento.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA FME Nº 350/2023

I - Considerando o Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Niterói, baseado na Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, com relação à disponibilidade e destinação dos bens móveis inservíveis:

 II – Considerando a necessidade destes móveis inservíveis, serem avaliados e observadas as condições legais e formais, para o descarte;

 $\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E};$ 

Art. 1º - Criar a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil dos bens móveis, sem ônus e de caráter provisório;

Art. 2º - Publicar os nomes dos integrantes da Comissão:

- Wagner Werles Bento da Silva Matrícula: 11.234.391-1 CPF: 087.777.047-62;
- Roberto Cezar de Lima Hortala Matrícula:11.235.687-1 CPF: 084.511.217-13;
- Joel Joaquim da Silva Matrícula: 11.235.258-1 CPF: 890.055.977-04;

**Art. 3º** - Á Comissão executará a conferência, avaliação da classificação dos inservíveis, quanto ao estado de conservação e destinando a forma de desfazimento, através de identificação do bem, constando a classificação do bem inservível, fotos e destino do descarte, visando o registro de baixa definitiva.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º - Parágrafos 1 e 2, do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31, às 9h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Uniforme escolar;
- Entrada e Saída de alunos e responsáveis;
- Alunos faltosos;
- Professor de Apoio;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da EM Professor Dario Castello, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 31 de maio de 2023, às 9h , para discutir e deliberar sobre:

- Remoção de servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

#### RESOLVE:

#### Acumulação de Cargos - Deferido

Proc. 9900020316/2023 – THEREZINHA BARREIROS XAVIER - matrícula nº 112332047 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I NM V e matrícula nº 241199-9 – Professor Docente II (aposentada desde 21/07/2006) - Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria do Estado de Educação).

Proc. 9900020863/2023 – ANA CRISTINA GARUBA DE ALMEIDA CARVÁLHO - matrícula nº 112333961 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP IV e matrícula nº 112354918 – Professor I ESP II - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Proc. 9900019680/2023 – SÔNIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA - matrícula nº 112186096 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 75.358-2 – Professor Docente I (aposentada desde 23/06/1995) - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 9900020882/2023 – ANA LUIZA MARANHÃO SALES - matrícula nº 11.2317535 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 7756 – Professor Docente I (aposentada desde 12/03/2010) - Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

#### Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 9900017462/2023 – SIMONE CAMILO GONÇALVES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374163 com ESTER QUINTANILHA DE RESENDE - Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 9018. A contar de 12/04/2023.

Proc. 9900021086/2023– IZABEL CRISTINA MARÇAL GONÇALVES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112344323 com Monica Moreira da Silva Daim - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 10/263687-6. A contar de 12/04/2023.

### Auxílio Doença – Deferido

Proc. 9900021052/2023 - Andréa Cristina Costa Figueiredo.

#### Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 9900021154/2023 - Danusa do Nascimento Pinheiro.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n° 001/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento ao Centro de



Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro -CIEE, da dívida líquida no valor total de R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Despacho do NEST/FME às fls.124; no período compreendido entre 03/02/2023 à 28/02/2023, conforme as fls. 188, no Processo Administrativo 210/10386/2022. Os serviços objeto deste Termo foram efetivamente prestados à FME, conforme informações do Núcleo de Estágio, às fls. 124. A planilha com nome, frequência e valores a receber (por cada estagiário), fls. 125/163; Carta Fatura n.º 0001/26624/02-2023 ND NR 001-02-2023, do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro -CIEE- RIO, referente ao mês de fevereiro de 2023, fls. 164; Declaração do Fiscal do Contrato, fls. 165; Atesto das Notas Ficais/Faturas, ás fls. 166. Este Termo entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: As despesas decorrentes do presente Termo, no valor total de R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 20.43.12.122.0145.6274; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1.550.50; Nota de Empenho N.º 000547/2023. Fundamento Legal: Lei N° 8.666/93 e Lei N° Administrativo: 4.320/04 Processo 210/10386/2022. Data da Assinatura: 17/05/2023.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO SUAD N.º: 022/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º06/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica; PARTES QUE ASSÍNARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Lauro Garcia; OBJETO: Prestação de serviço no recebimento de material biológico, realização de exames de análise clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS; **VALOR**: R\$ 248.333,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais); **VERBA**: Fonte nº 1.600.50, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00, Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.6160, Nota de Empenho nº 00185; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13934/2022; **ASSINATURA**: 17 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

EXTRATO SUAD N.º: 023/2023; INSTRUMENTO: Contrato nº. 07/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Possídio Gomes Campos Junior; OBJETO: Prestação de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análise clínicas e outros, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS; VALOR: R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais); **VERBA:** Fonte nº. 1.600.99, Código de Despesa nº. 33.90.92, Programa de trabalho nº 2543.10.302.0133.6160, Nota de Empenho nº 000186; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da publicação de seu extrato no diário Oficial do Município; **FUNDAMENTO**: Lei nº. 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13934/2022; ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

### **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial - Deferidas

200/0209/2010 - MARCOS QUARESMA DE MOURA 200/3113/2004 - MARIA CRISTINA ABREU DE SOUZA 200/3111/2016 - SUELI MARINHO ALVARENGA

200/4108/2013 - VERA LUCIA FERREIRA SAMPAIO

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORTARIA 077/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Luana Lima Vieira Moraes ao cargo de Gerente N II, a contar de 22 de maio de 2023.

#### NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/000331, 338/2023 - DEFERIDO. PROCESSO N° 310/000352, 351/2023 - INDEFERIDO.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 191/2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de licença, implantação e manutenção de software. Os serviços deverão ser prestados visando manter o sistema da contratante em pleno funcionamento; **VALOR GLOBAL**: 14.111,40 (quatorze mil cento e onze reais e quarenta centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 14 de maio de 2023,



desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: N.D. 10.52.23.126.0145.6311, P.T. 3.3.3.9.0.40.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000139/2020, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, II, assim como atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000139/2020. DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA CONVOCAÇÃO, INDEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO e CONTINUIDADE Com amparo no PARECER TÉCNICO do ENGENHEIRO da DPCR e PARECER da ASSESSORIA JURÍDCA da COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO do RDC, constante dos autos, tornamos público, conforme segue:CONCLUSÃO:Desta forma, após análise do Recurso apresentado pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA representado por sua Empresa Líder JAN DE NUL, e também de suas CONTRA RAZÕES em razão de sua tempestividade RECEBEMOS os RECURSOS, e no MÉRITO de suas RAZÕES e CONTRA RAZÕES, JULGAMOS da seguinte forma: No Item IV, 2º e 3º PONTOS, apresentados, em nosso Julgamento, temos como PROCEDENTES as RAZÕES apresentadas, e regulares os documentos juntados pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA, más com relação aos Itens IV, 1º e 2º PONTOS, Item V, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º PONTOS, e

Item VI, 1º e 2º PONTOS, temos como todas as razões apresentadas IMPROCEDENTES. DECISÃO:

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela Recorrente em suas peças recursais se mostraram insuficientes para conduzir à reforma da decisão atacada.

Isto posto, sem mais nada a considerar, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela Empresa JAN DE NUL, na figura de empresa Líder do CONSÓRCIO ARARIBÓIA, para no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO ARARIBÓIA, em razão dos desatendimentos ao Item 4.2.3 (c) do EDITAL, em combinação com o art. 14 da Lei nº. 12.462/2011 e Art.33, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, por parte DANG CONSTRUTORA de OBRAS LTDA e NAÚTICA MARÍTIMA SERVIÇOS LTDA e também em razão de invalidação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA-ES pela NAÚTICA MARÍTIMA SERVIÇOS LTDA, por desatualização do Capital Social da empresa no registro do CREA-ES, infringindo assim o Item 4.2.2 (a.1) do EDITAL, CONSUBSTANCIADO PELO Art. 10 da Resolução n°. 1.121/2019 do CREA-ES e alínea "c" do §1º do Art.2º da Resolução CONFEA n°. 266/79. CONVOCAÇÃO:

CONVOCA o CONSÓRCIO HABILITADO, a comparecer em nossa Sede, EMUSA, para continuidade do certame, com abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS e PREÇOS, no dia 26/05/2023, próximo, as 11:00 (onze) horas. Niterói, 22 de Maio de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.

CONVOCAÇÃO, INDEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO e CONTINUIDADE Com amparo no PARECER TÉCNICO do ENGENHEIRO da DPCR e PARECER da ASSESSORIA JURÍDCA da COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO do RDC, constante dos autos, tornamos público, conforme segue:

Desta forma, após análise do Recurso apresentado pelo CONSÓRCIO DTA – SK, e também de suas CONTRA RAZÕES em razão de sua tempestividade RECEBEMOS os RECURSOS, e no MÉRITO: No tocante às suas RAZÕES, restou inadmitido o Recurso, quando passou a recorrer no mesmo sentido da decisão da CPL, pela Inabilitação do CONSÓRCIO ARARIBÓIA, por carência de interesse processual no recurso, apresentado especificamente concordando com a CPL. Com relação às razões, recorrendo da decisão da CPL, no tocante aos documentos técnicos juntados pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA, julgamos IMPROCEDENTE o recurso naquela seara, mantendo a habilitação. Sobre as CONTRA RAZÕES apresentadas julgamos da seguinte forma: Com relação à INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO ARARIBÓIA a mesma permanece mantida. Com relação ao Recurso apresentado sobre o CONSÓRCIO DTA/SK, temos: a) - No tocante à alegada ausência de apresentação de responsabilidade sobre a execução da obra relacionada ao material contaminado, pelo CONSÓRCIO DTA/SK, entendemos como PROCEDENTES as CONTRA RAZÕES apresentadas, sendo IMPROCEDENTES as RAZÕES apresentadas pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA; b) – Sobre a alegação da não apresentação de Balanço Patrimonial, ensejadora de inabilitação econômico-Financeira do CONSÓRCIO DTA/SK, entendemos também como PROCEDENTES as CONTRA RAZÕES apresentadas, sendo IMPROCEDENTES as RAZÕES apresentadas pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA; c) - Com relação aos contratos de trabalho apresentados pelo CONSÓRCIO DTA/SK, não comprovando o vínculo laboral, ensejando inabilitação técnica, entendemos também como PROCEDENTES as CONTRA RAZÕES apresentadas, sendo IMPROCEDENTES as RAZÕES apresentadas pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA; d) - Sobre a inabilitação técnica relativa aos EQUIPAMENTOS PROPOSTOS pelo CONSÓRCIO DTA/SK, julgamos também PROCEDENTES as CONTRA RAZÕES apresentadas, sendo IMPROCEDENTES as RAZÕES apresentadas pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA conforme Parecer Técnico apresentado pelo INPH, e e) – Do recurso relativo à participação do CONSÓRCIO DTA/SK na fase do Projeto Conceitual, também entendemos como PROCEDENTES as CONTRA RAZÕES apresentadas, sendo IMPROCEDENTES as RAZÕES apresentadas pelo CONSÓRCIO ARARIBÓIA.

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela Recorrente em suas peças recursais se mostraram suficientes para a MANUTENÇÃO da DECISÃO PROFERIDA pela CPL.

Isto posto, sem mais nada a considerar, CONHEÇO do RECURSO e suas CONTRA RAZÕES, apresentados CONSÓRCIO DTA/SK, para no mérito do RECURSO, NEGAR-LHE provimento, e no mérito das CONTRA RAZÕES, DAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO ARARIBÓIA e da HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO DTA/SK.

CONVOCAÇÃO:

CONVOCA o CONSÓRCIO HABILITADO, a comparecer em nossa Sede, EMUSA, para continuidade do certame, com abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS e PREÇOS, no dia 26/05/2023, próximo, as 11:00 (onze) horas.